

LIVRO: 3	FLS: 494
DOC: 1	FLS: 2



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA
DAG
CABINETE DE CONTRATOS
esta conformidade original que conferi.
Coimbra, ____ de ____ de ____

**CONTRATO DE EMPREITADA DE "CASA MUNICIPAL DA CULTURA -
AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO"**

(Contrato 97/2016) _____

_____ **Entre:** _____

_____ **Município de Coimbra**, com o NIPC 506415082, representado pelo
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **Manuel Augusto Soares Machado**, no
uso da competência conferida pela alínea a) do nº1 e pela alínea f) do nº2 do artigo 35º
do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. _____

_____ **E** _____

_____ **"A. Baptista de Almeida, S.A."**, com sede na Rua Adriano Lucas,
nº122, em Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob
o número/ N.I.P.C. 500 000 379, com o capital social de um milhão e quinhentos mil
euros, representada por **José Miguel de Rosa Baptista de Almeida**, portador do cartão
de cidadão (Portugal) nº _____, e **Maria José de Rosa
Baptista de Almeida**, portador do cartão de cidadão (Portugal) :

ambos com domicílio profissional na morada acima indicada da
qual são administradores, com poderes para este ato, conforme certidão permanente do
registo comercial, arquivada junto ao processo. _____

_____ A sociedade é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 75
- PUB. _____

_____ **É celebrado o presente contrato nos termos e condições seguintes:**

_____ **Cláusula Primeira** _____

_____ **Do Procedimento** _____

_____ 1.1 - A adjudicação foi efetuada na sequência de um ajuste direto, ao
abrigo do disposto na alínea a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aberto

por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 16 de junho de 2016, apostado na informação nº 20890/2016, de 06 do mesmo mês, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.-----

----- 1.2 – Por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 07 de setembro de 2016, apostado na informação nº 30602/2016, de 05 do mesmo mês, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi aprovado a **declaração de caducidade da adjudicação** da presente empreitada à sociedade “M. Fernandes & L. Nobre, Lda”.-----

----- 1.3 – Por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 09 de setembro de 2016, apostado na informação nº 31089/2016 de 07 do mesmo mês, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi **adjudicada** a empreitada, objeto deste contrato, à sociedade *supra* identificada.-----

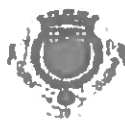
----- 1.4 - Por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 27 de outubro 2016, apostado na informação nº 36743/2016 de 24 do mesmo mês do Departamento de Administração Geral - Gabinete de Contratos, foi aprovada a minuta do presente contrato, nos termos do nº1 do artº 98º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e aceite pelo adjudicatário.-----

----- **Cláusula segunda** -----

----- **Objeto do Contrato** -----

----- 2.1 - O presente contrato tem por objecto a empreitada designada “**Casa Municipal da Cultura – Ampliação das Instalações da Divisão de Cultura e Turismo**”, nos termos da proposta e lista de preços unitários apresentada pela sociedade adjudicatária, com a referência 87.00.2016, submetida na plataforma eletrónica em 27 de junho de 2016 (17:58:51), que se anexa. -----

----- 2.2 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo convite à



1001-01
p. 2

apresentação de proposta, caderno de encargos e documentos complementares que fazem parte integrante deste contrato. _____

_____ **Cláusula terceira** _____

_____ **Preço** _____

_____ 3.1 - A adjudicação é feita pelo valor de **cinquenta e dois mil vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos**, valor constante da referida proposta e lista de preços unitários. _____

_____ 3.2 - Àquele preço será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (seis por cento) que se traduz na importância de três mil cento e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos, sendo o encargo total de **cinquenta e cinco mil cento e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos**. _____

_____ **Cláusula quarta** _____

_____ **Forma de Pagamento** _____

_____ - O pagamento a efetuar tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por **medição** com a devida observância do disposto nas cláusulas 26ª e 32ª do respetivo caderno de encargos. _____

_____ **Cláusula quinta** _____

_____ **Revisão de preços** _____

_____ - **Por fórmula**, nos termos da cláusula 37ª do caderno de encargos e ponto dois das suas cláusulas complementares. _____

_____ **Cláusula sexta** _____

_____ **Prazo de execução** _____

_____ - A presente empreitada, tem o prazo de **noventa dias** (contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados), contados a partir da data do auto de consignação de trabalhos ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao

empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, em conformidade com o disposto nas cláusulas 9ª e 53ª do caderno de encargos. _____

_____ **Cláusula sétima** _____

_____ **Casos omissos** _____

_____ - Ao presente contrato será aplicado subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável. _____

_____ **Cláusula oitava** _____

_____ **Foro competente** _____

_____ - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

_____ **Cláusula nona** _____

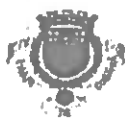
_____ **Caução** _____

_____ - A caução prestada para o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato é constituída pela garantia bancária nº 2515.002655.493, no valor de dois mil seiscientos e um euros e sete centimos, prestada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 15 de Setembro de 2016, arquivada junto ao processo. _____

_____ **Cláusula décima** _____

_____ **Cabimento** _____

_____ - Informação de cabimento nº 498/2016 prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal em 20/10/2016, donde consta que relativamente ao contrato em apreço no orçamento financeiro para o ano dois mil e



[Handwritten signature]
1301-*[initials]*

dezasseis, a despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 03/07010301/DOM - Instalações de Serviços: com o orçamento corrigido de quatrocentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e oito euros, com o saldo disponível de trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis euros e quinze centimos, ficando cativa a despesa emergente de quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois euros e setenta e sete centimos, com encargos que transitam para o ano seguinte (2017) – sete mil e quinhentos euros. _____

_____ - O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 23057. _____

_____ Ficam ainda arquivados junto ao processo os seguintes documentos: —

- _____ a) Alvará de empreiteiro de obras públicas; _____
- _____ b) Despachos mencionados na cláusula primeira; _____
- _____ c) Minuta do contrato aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e aceite pelo adjudicatário; _____
- _____ d) Proposta; _____
- _____ e) Convite à apresentação de proposta e caderno de encargos; _____
- _____ f) Informação de cabimento e compromisso; _____
- _____ g) Declaração da sociedade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; _____
- _____ h) Registos criminais (2) dos titulares do conselho de administração da sociedade adjudicatária, em efetividade de funções, que comprovam que os mesmos não se encontram nas situações previstas na alínea i) do art. 55.º do mesmo Diploma Legal; _____
- _____ i) Declaração da Segurança Social, emitida em 11/08/2016 donde

consta que a sociedade adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

-----j) Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em 28/09/2016, donde consta que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respectivos juros. -----

-----Publicitação e eficácia do contrato-----

-----Nos termos do disposto no art.º 127.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato deve ser publicitada pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, sendo que esta publicitação é condição de eficácia do presente contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.-----

-----Este contrato, em duplicado, vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o aceitam, nos precisos termos exarados. -----

-----Paços do Município de Coimbra a 02 de novembro 2016.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Augusto Soares Machado)

“A. Baptista de Almeida, S.A.”

 A. BAPTISTA DE ALMEIDA 
(José Miguel de Rosa Baptista de Almeida) (Maria José de Rosa Baptista de Almeida)

Misc: C.D./ 877

Conf: L.G./ 392

Serv.Eta: DAQ (Gabinete de Contratos)